



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**GABINETE DA VEREADORA - MARIA VALKÍRIA ALVES**

**AMANDO**

Indicação Nº 130/2021

A Vereadora **MARIA VALKÍRIA ALVES AMANDO** - que abaixo subscreve, indica à mesa Diretora, após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o **artigo nº 122 do regimento interno** desta casa legislativa, que seja oficializado ao Excelentíssimo, Senhor Prefeito do Município de Orocó, **GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY** em extensivo ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. **PEDRO BELARMINO NETO**, com o objetivo de que os mesmos possam viabilizar mediante Projeto de Lei a "ampliação proporcional e razoável do serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares para a zona rural do município de Orocó-PE, nas comunidades com número superior a 20 famílias e dá outras providências".

**- JUSTIFICATIVA -**

Essa proposição se faz necessária em razão da necessidade de autorizar a instituição da coleta de resíduos sólidos domiciliares da zona rural do município de Orocó-PE, nas comunidades com número superior a 20 famílias e dá outras providências.

Todos somos sabedores da importância para a vida e para a sobrevivência humana do correto descarte, recolhimento e destinação final do lixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**

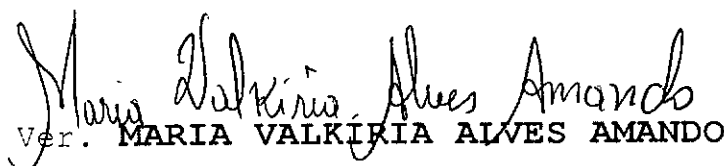


A humanidade, se continuar não cuidando do lixo, estará provocando lentamente a sua própria destruição, bem como a dos demais seres vivos.

Urge, portanto, que boas e eficazes iniciativas sejam tomadas para evitar colapsos futuros, ou seja, precisamos todos cuidar da questão que envolve o lixo. Somos todos responsáveis por isso e não podemos permitir que nossos filhos, netos e gerações futuras sofram por causa da nossa omissão e negligência.

Neste sentido, estamos propondo uma simples, mas objetiva alternativa para o lixo que produzimos. Estamos viabilizando seu descarte e destinação final, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, o que trará incontestáveis benefícios à comunidade.

**Plenário Vereador Raildo Mendes**, aos (21) vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2021.

  
Ver. **MARIA VALKÍRIA ALVES AMANDO**

- Autora -